DO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 29/03/99
1º. Secretário

ESTADO DE RORAIMA
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
PROCESSO Nº 001/99

Projeto de Resolução Nº 001, de 24 de Fevereiro de 1999.

ALTERA O ART.149, DA RESOLUÇÃO Nº 093/98, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VOSTA-RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ART.1ª - O art.149, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.149 – As sessões ordinárias ocorrerão às terças e quartas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com duração de 04(quatro) horas, das 09:00 até às 13:00 horas, com um intervalo de 15(quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia".

art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, de 24 de fevereiro de 1999.

Sônia Maria Bacelar Ferreira
Presidente

Antônio Francisco Bezerra Marques
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 10 / 03 / 99
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Resolução nº 001/99

Relator: Ver. NATANAEL NASCIMENTO

Senhora Presidente,

Avocando nos termos do Art. 69 Inc III do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Resolução nº 001/99, verifica-se que o mesmo está de acordo o Regimento, Art. 117 não fere a Lei Orgânica, nem tampouco a Constituição Federal.

Pelo acima exposto, OPINO favoravelmente ao Projeto de Resolução.

NATANAEL NASCIMENTO
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Projeto de Resolução nº 001 de 24 Fev 1.999

Que " **dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista**".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Aprova e Recomenda o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista,RR, 18 de Março de 1999.

NATANEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

# ESTADO DE RORAIMA
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### ATA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 10:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR NATANAEL NASCIMENTO, SECRETÁRIA A VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA E O MEMBRO O VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARA APRECIAREM O PARECER DO RELATOR VEREADOR NATANAEL NASCIMENTO, DADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.: 001/99, DE AUTORIA DE VÁRIOS EDIS, O QUAL DISPÕE SOBRE: **ALTERA O ART. 149, DA RESOLUÇÃO Nº.: 093/98, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.** ABERTO OS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE DETERMINOU À SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL EU EUGÊNIA GLAUCY, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 18 DE MARÇO DE 1999.

**NATANAEL NASCIMENTO**
PRESIDENTE

**EUGÊNIA GLAUCY M. FERREIRA**
SECRETÁRIA

**OTONIEL SOUZA**
MEMBRO

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 29/03/99
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO*

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**PROJETO DE** RESOLUÇÃO, 001/99.

AUTOR: VÁRIOS VEREADORES

EMENTA: ALTERA O ART. 149, DA RESOLUÇÃO 093/98, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: - 29.03.99.

| NOMES | | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **01 - ALFONSO RODRIGUES** | PTB | — | — | | |
| **02 - ANTÔNIO B. MARQUES** | PT | X | | | |
| **03 - BRAZ BENHCK** | PPB | X | | | |
| **04 - EUGÊNIA GLAUCY** | PMDB | X | | | |
| **05 - ILKA MALLA** | PMDB | X | | | |
| **06 - JADER LINHARES** | PPB | — | — | | |
| **07 - JOSÉ IVANILDO** | PTB | — | — | | |
| **08 - JESUS LARANJEIRA** | PSDB | X | | | |
| **09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO** | PPB | X | | | |
| **10 – M.ª DA CONCEIÇÃO** | PDT | X | | | |
| **11 – M.ª LUIZA** | PPB | X | | | |
| **12 - NATANAEL NASCIMENTO** | PPB | X | | | |
| **13 - OTONIEL F. DE SOUZA** | PSDB | X | | | |
| **14 - OTÍLIA PINTO** | PTB | X | | | |
| **15 – PARIMÉ BRASIL** | PSDB | X | | | |
| **16 - SÔNIA BACELAR** | PMDB | — | — | | |
| **17 - TERESA CRISTINA PAIM** | PSDB | X | | | |
| TOTAL | | 13 | 00 | | |

1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

# RESOLUÇÃO Nº 094, DE 30 DE MARÇO DE 1999.

ALTERA O ART. 149, DA RESOLUÇÃO Nº 093/98, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade boavistense aprovou e eu promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 149, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149 – As Sessões Ordinárias ocorrerão às terças e quartas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com duração de 04 ( quatro ) horas, das 09:00 até às 13:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze ) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Boa Vista (RR), em 30 de março de 1999.

***SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA***
***Presidente***

**FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

EXTRATO DE CONTRATO

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001 – 28, situada na Rua Araújo Filho, nº 703, Centro, nesta capital, representada por sua Presidente em exercício, **Fátima Maria Moreira Leite,** brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 130.204 SSP/RR e CPF nº 204.797.863 - 74, doravante denominado contratante e **Informed Comércio e Serviços Ltda - ME,** firma estabelecida à Rua Alfredo Cruz, 1198, loja 01 – Centro, nesta capital, CGC/MF n.º 01.576.994/0001-51, neste ato representada por **João Carlos Furtado Filho,** doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo 064/99 nas condições e cláusulas.

**Do Objetivo**

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente contrato é a Aquisição de 02 (duas) Impressoras e 02 (dois) Microcomputadores para atender necessidade do Departamento Financeiro e da Diretoria Executiva desta Fundação, conforme processo n.º 064/99.

**Cláusula Segunda** – O valor do presente contrato é de R$ 5.452,00 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois mil reais), a serem pagos de uma só vez, depois da tradição do equipamento.

Boa Vista-RR, 16 de março de 1999.

**FÁTIMA MARIA MOREIRA LEITE**
**Contratante**
**JOÃO CARLOS FURTADO FILHO**
**Contratado**
**"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção"**

**FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

EXTRATO DE CONTRATO

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001 – 28, situada na Rua Araújo Filho, nº 703, Centro, nesta capital, representada por sua Presidente em exercício, **Fátima Maria Moreira Leite,** brasileira, solteira, administradora ,portadora da CI nº 130.204 SSP/RR e CPF nº 204.797.863 - 74, doravante denominado contratante e **L. Carneiro da Silva – ME,** inscrita no CGC/MF n.º 01.332.688/0001 – 70, com sede na Av. Via das Flores, q-15, n.º 08, Pricumã, neste ato representada por **Ernandes Evangelista da Silva** ,doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo 021/99 nas condições e cláusulas.

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente contrato é a contratação de uma firma especializada para confecção do Diário Oficial do Município, para atender necessidades da fundação, conforme processo n.º 021/99.

**Cláusula Segunda** – O valor do presente contrato é de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais ).

Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 1999.

**FÁTIMA MARIA MOREIRA LEITE**
**Contratante**
**ERNANDES EVANGELISTA DA SILVA**
**Contratado**

**FECEC**

# Atos do Poder Legislativo

**Estado de Roraima**
**Câmara Municipal de Boa Vista**
**Resolução n.º 094, de 30 de março de 1999.**

Altera o Art. 149, da Resolução n.º 093/98, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista (RR).

**A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade boavistense aprovou e eu promulgo a seguinte,

**Resolução:**

**Art. 1º** - O Art. 149, da Resolução n.º 093, de 16 de dezembro de 1998, para a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 149 – As Sessões Ordinárias ocorrerão às terças e quartas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com duração de 04 (quatro) horas, das 9:00 até às 13:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o inicio da Ordem do Dia".**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de março de 1999.

**Sônia Maria Bacelar Ferreira**
**Presidente**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Por uma Feliz Cidade
Mantenha sua Cidade Limpa
Disque Limpeza

**EMHUR**
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 1149/99**
**Contrato nº 001/99**

**Espécie:** Contrato de Permissão de uso firmado entre o Município de Boa Vista/RR, e a Empresa Boa Vista Energia S/A.
**Objeto:** Permissão para utilização de uma área medindo 10.150,00 m², localizada na Av. Ataíde Teive, Jardim Equatorial, devidamente individualizada no memorial destinado a instalação de Usina Termo-Elétrica, para exercer atividade de complementação de geração para o sistema de Energia Elétrica de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, a titulo gratuito
**Data da Assinatura:** 05/02/99
**Assinam:** Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito, pela Permitente e Waldemar André Johansson Filho, Permissionário.

**EMHUR**
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Contrato nº 001/97-A Sétimo Termo Aditivo.

**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato Original, destinado a Locação de Mão de Obra tipo Cooperativa, por mais 03 (três) meses contados da data do vencimento do Sexto Termo Aditivo, ao Contrato Original, para atender a EMHUR.
**Processo:** 041/97-EMHUR
**Contratada:** Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços.
**Contratante:** EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
**Data da Assinatura:** 23/03/99.
**Assinam:** Ecildon de Souza Pinto, Diretor Presidente, pela Contratante e Josilene Maria Moreira Leite, Diretora Presidenta, pela Contratada.

# PMBV

## Poder Legislativo

*Presidente:*
***Sônia Maria Baeclar Ferreira.***
*Vice-Presidente:*
***Jesus Nazareno Laranjeira.***
*Primeiro Secretário:*
***Antônio Francisco Besérra Marques.***
*Segundo Secretário:*
***Alfonso Rodrigues do Vale.***

*Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.*

**FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001 – 28, situada na Rua Araújo Filho, nº 703, Centro, nesta capital, representada por sua Presidente em exercício, **Fátima Maria Moreira Leite,** brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 130.204 SSP/RR e CPF nº 204.797.863 - 74, doravante denominado contratante e o Maestro **Efrain Rafael Franco Reyes,** venezuelano, solteiro, músico, portadora da CI nº V–8.895.467, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo 005/99 nas condições e cláusulas.

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente contrato é a contratação de músico, para trabalhar na criação e implantação da Orquestra Sinfônica Infantil de Boa Vista.

**Cláusula Segunda** – O valor do presente contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), a serem pagos em 24(vinte e quatro) parcelas iguais de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 1999.

**FÁTIMA MARIA MOREIRA LEITE**
**Contratante**
**EFRAIN RAFAEL FRANCO REYES**
**Contratado**
**"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção"**

**FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001 – 28, situada na Rua Araújo Filho, nº 703, Centro, nesta capital, representada por sua Presidente em exercício, **Fátima Maria Moreira Leite,** brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 130.204 SSP/RR e CPF nº 204.797.863 - 74, doravante denominado contratante e o Maestro **Jorge Montero Romero,** venezuelano, solteiro, músico, portadora da CI nº V–12.192.975, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo 005/99 nas condições e cláusulas.

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente contrato é a contratação de músico, para trabalhar na criação e implantação da Orquestra Sinfônica Infantil de Boa Vista.

**Cláusula Segunda** – O valor do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em 24(vinte e quatro) parcelas iguais de R$1.000,00 (hum mil reais).

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 1999.

**FÁTIMA MARIA MOREIRA LEITE**
**Contratante**
**EFRAIN RAFAEL FRANCO REYES**
**Contratado**
**"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção"**

***Prefeitura Municipal de Boa Vista***
***Por Uma Feliz Cidade***

PREFEITURA DE BOA VISTA
POR UMA FELIZ CIDADE

**EMHUR**
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 2411/98**
**Contrato nº 001/99**

**Espécie:** Contrato de Permissão de uso firmado entre o Município de Boa Vista/RR, através da EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista e a Empresa J. P. Aguiar – ME.
**Objeto:** Permissão para utilização de uma área medindo 30,00 m², localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 650 – São Francisco, destinado a instalação de um TRAILLER, para exercer atividade de Lanchonete, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.
**Taxa de Permissão:** 15 (Quinze) UFIR's – mensal
**Data da Assinatura:** 10/01/99
**Assinam:** Ecildon de Souza Pinto, Diretor Presidente, pela Permitente e Jucimar Pereira Aguiar, Permissionário.

**EMHUR**
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 8294/98**
**Contrato nº 005/99**

**Espécie:** Contrato de Permissão de uso firmado entre o Município de Boa Vista/RR, através da EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista e a Empresa Roberto Barbosa – ME.
**Objeto:** Permissão para utilização de uma área medindo 6,00 m², localizada na Av. Bento Brasil, 10, Centro, destinado a instalação de um TRAILLER, para exercer atividade de Lanchonete, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.
**Taxa de Permissão:** 15 (Quinze) UFIR's – mensal
**Data da Assinatura:** 10/01/99
**Assinam:** Ecildon de Souza Pinto, Diretor Presidente, pela Permitente e Roberto Barbosa, Permissionário.

**EMHUR**
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 10725/97**
**Contrato nº 003/99**

**Espécie:** Contrato de Permissão de uso firmado entre o Município de Boa Vista/RR, através da EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista e a Empresa Salvador Moreira – ME.
**Objeto:** Permissão para utilização de uma área medindo 20,00 m², localizada na Av. Dr. Silvio Botelho, s/nº – box 07, Centro, destinado a instalação de um TRAILLER, para exercer atividade de Lanchonete, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.
**Taxa de Permissão:** 15 (Quinze) UFIR's – mensal
**Data da Assinatura:** 10/01/99
**Assinam:** Ecildon de Souza Pinto, Diretor Presidente, pela Permitente e Salvador Moreira, Permissionário.

**EMHUR**
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 4799/98**
**Contrato nº 006/99**

**Espécie:** Contrato de Permissão de uso firmado entre o Município de Boa Vista/RR, através da EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista e a Empresa Rosilene de Souza Fernandes – ME.
**Objeto:** Permissão para utilização de uma área medindo 10,00 m², localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Planalto, destinado a instalação de um TRAILLER, para exercer atividade de Lanchonete, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.
**Taxa de Permissão:** 15 (Quinze) UFIR's – mensal
**Data da Assinatura:** 10/01/99
**Assinam:** Ecildon de Souza Pinto, Diretor Presidente, pela Permitente e Rosilene de Souza Fernandes, Permissionária.

***Diário Oficial do Município de Boa Vista***

***Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.***

*Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).*

*Administração e Redação:*
*Palácio 9 de julho*
*Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco*
*Boa Vista - Roraima*

*Telefax (095) 623-1931*

*O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.*

*Diagramado por Alessandro Siddartha Medrado Maia.*

# *Poder Executivo*

***Prefeito***
*Ottomar de Sousa Pinto*
***Vice-Prefeito***
*Clodezir Filgueiras*
***Secretários Municipais***
***Secretário Municipal de Administração***
*José Evandro Moreira*
***Secretária Municipal de Educação***
*Ilma de Araújo Xaud*
***Secretária Municipal de Saúde***
*Marisa Natália Pinto Herrera*
***Secretário Municipal de Obras e Urbanismo***
*Aécio Medeiros*
***Secretária Municipal de Desenvolvimento Social***
*Antônio de Brito Sobrinho*
***Secretário Municipal de Planejamento***
*Haroldo Eurico Amóras dos Santos*
***Secretário Municipal de Finanças***
*Samir de Castro Hatem*
***Secretário Municipal de Serviços Públicos Interior e Trânsito***
*Vilson Pedro Leonardi*
***Procurador Geral do Município***
*Joaquim Pinto Souto Maior Neto*
***Presidente da EMHUR***
*Ecildon de Souza Pinto*
***Presidente da FECEC***
*Hildebrando Solano Neves Falcão*
***Assessor de Comunicação Social***
*Aldemar de Almeida e Silva*

# Diário Oficial do Município de Boa Vista

*Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.*

*Ano V* *Quarta-feira, 31 de março de 1999.* *n.º 312.*


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**Decreto n.º 042/(E), de 30 de outubro de 1998.**

O **Prefeito Municipal de Boa Vista (RR),** no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que preceitua o Art. 7ºda Lei Federal n.º 9.424/98;

**Considerando** a existência de superavit em relação aos valores de previsão orçamentária, consequentemente mais disponível de recursos, para o alcance do mínimo de 60% (sessenta por cento) do FUNDEF;

**Considerando** que estes valores só podem ser aplicados na remuneração dos profissionais do Magistério,

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica instituído Abono Salarial, a ser pago no mês de outubro ou novembro ou dezembro do corrente ano, aos profissionais do Magistério em efetivo exercício no ensino fundamental da Rede Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de outubro de 1998.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**P r e f e i t o**
**"Reproduzido por Ter sido publicado com incorreção"**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**Decreto n.º 005/(E), de 30 de março de 1999.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no Dia que menciona.

O **Prefeito Municipal de Boa Vista (RR),** no uso de suas atribuições legais,

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no expediente do dia 01 de abril de 1999, Quinta-feira.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (RR), em 30 de março de 1999.

**Ottomar de Sousa Pinto**
**P r e f e i t o**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
**Gabinete do Secretário**

**Portaria n.º 001/99 - SEMOU.**

Designa a Equipe de Coordenação do Projeto Objeto do PT 75.396-67 – PASS/98 – Implantação de 73 Unidades de Banheiro/Fossa/Sumidouro em Boa Vista.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**R e s o l v e:**

Designar a equipe de coordenação do projeto objeto do PT 75.369-67-PASS/98 – Implantação de 73 unidades de banheiro/Fossa/Sumidouro em Boa Vista (RR), composta dos seguintes membros:

- Engenheiro: Carlos Roberto Bezerra Calheiros;
- Engenheiro: Thaumaturgo César M. do Nascimento;
- Arquiteto: Pedro Hess.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista (RR), 30 de março de 1999.
**Aécio Medeiros**
**Secretário Municipal da SEMOU**

PREFEITURA DE BOA VISTA
POR UMA FELIZ CIDADE

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

**C o m u n i c a d o**

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 242/P de 20 de agosto de 1998, comunica que o Edital Tomada de Preços número 009/99, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 14 de abril de 1999 as 08:30hs em virtude de alterações ocorridas no mesmo.

Boa Vista (RR), 29 de Março de 1.999
**Comissão Permanente de Licitação**
**- C O P E L -**

PREFEITURA DE BOA VISTA
POR UMA FELIZ CIDADE

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

**C o m u n i c a d o**

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 242/P de 20 de agosto de 1998, comunica que o Edital Tomada de Preços número 012/99 teve sua data de abertura prorrogada para o dia 16 de Abril de 1999 as 10:30 h, em virtude de alterações ocorridas no mesmo.

Boa Vista (RR), 29 de Março de 1.999
**Comissão Permanente de Licitação**
**- C O P E L -**

***P M B V***
***Por Uma Feliz Cidade***
***Mantenha sua Cidade Limpa***
***Disque Limpeza***

ESTADO DE RORAIMA
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Resolução nº 001/99

Relator: Ver. NATANAEL NASCIMENTO

Senhora Presidente,

Avocando nos termos do Art. 69 Inc III do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Resolução nº 001/99, verifica-se que o mesmo está de acordo o Regimento, Art. 117 não fere a Lei Orgânica, nem tampouco a Constituição Federal.

Pelo acima exposto, OPINO favoravelmente ao Projeto de Resolução.

NATANAEL NASCIMENTO
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Resolução nº 001/99

Relator: Ver. NATANAEL NASCIMENTO

Senhora Presidente,

Avocando nos termos do Art. 69 Inc III do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Resolução nº 001/99, verifica-se que o mesmo está de acordo o Regimento, Art. 117 não fere a Lei Orgânica, nem tampouco a Constituição Federal.

Pelo acima exposto, OPINO favoravelmente ao Projeto de Resolução.

NATANAEL NASCIMENTO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Projeto de Resolução nº 001 de 24 Fev 1.999

Que **" dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista"**.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Aprova e Recomenda o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista,RR, 18 de Março de 1999.

NATANEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Projeto de Resolução nº 001 de 24 Fev 1.999

Que " **dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista**".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Aprova e Recomenda o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista,RR, 18 de Março de 1999.

NATANIEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer

Projeto de Resolução nº 001 de 24 Fev 1.999

Que **" dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista"**.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Aprova e Recomenda o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista,RR, 18 de Março de 1999.

NATANEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Membro